

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO – CIDES**

Os entes federados signatários do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** para constituição do Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Educacional e Socioeconômico- CIDES, datado de 12/12/2025, abaixo mencionados, resolvem pactuar o presente **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**, com fundamento na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, e no **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, para ajustar a redação dos itens 12.5 e 12.5.1, bem como para retificar erro material de digitação em dado de identificação de representante legal de município signatário, passando a vigorar com as seguintes disposições:

- a) **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.299.104/0001-87, com sede na Praça Dr. Paulo de Lima Correa, nº 1, Centro, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] /SSP-SP, CPF nº [REDACTED];
- b) **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.353.299/0001-04, com sede na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tulio de Mattos Figueiredo, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP, CPF nº [REDACTED];
- c) **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 49.556.863/0001-39, com sede na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, nº 433, bairro Pampua, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP, CPF nº [REDACTED];
- d) **MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.345.899/0001-12, com sede na Praça Martinico Prado, nº 1.626, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro César Silva Valadares, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP, CPF nº [REDACTED];



- c) **MUNICÍPIO DE NUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.754.388/0001-17, com sede na Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375, Centro, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Viana Melo, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP, CPF nº [REDACTED]
- f) **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Gabriel Grasi, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP, CPF nº [REDACTED]
- g) **MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.756.029/0001-07, com sede na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª Mônica da Silva Favarim, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP-SP, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Primeira – Da Retificação dos itens 12.5 e 12.5.1

Item 12.5 – Nova Redação

12.5 Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação legislativa pelos signatários, o presente Protocolo de Intenções se converterá em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, formalizando a constituição da personalidade jurídica do consórcio público, mediante a vigência da última lei de ratificação, momento em que o Consórcio adquire plena capacidade jurídica para atuar.

Item 12.5.1 – Nova Redação

12.5.1 Para fins de clareza e segurança jurídica, ressalta-se que, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e com o Decreto nº 6.017/2007, a conversão do presente Protocolo em Contrato de Consórcio Público e a consequente aquisição da personalidade jurídica do Consórcio poderá ser concretizada com a participação de apenas uma parcela dos entes federados que subscreveram o Protocolo de Intenções, correspondente a 80% (oitenta por cento) dos signatários, desde que estes tenham promovido a correspondente ratificação legislativa. Assim, a personalidade jurídica do Consórcio será adquirida pelos entes que efetivamente ratificarem o Protocolo de Intenções, não dependendo da ratificação legislativa integral de todos os signatários.

Cláusula Segunda – Da Retificação de Erro Material (CPF do Prefeito de Batatais)



Fica expressamente retificado erro material de digitação constante na qualificação do Sr. Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior, Prefeito do Município de Batatais, no Protocolo de Intenções originalmente firmado, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CPF nº [REDACTED].838-[REDACTED]

Leia-se corretamente:

CPF nº [REDACTED]338-[REDACTED]

Parágrafo único. A presente retificação refere-se exclusivamente a erro material, não implicando alteração da identidade do signatário, da manifestação de vontade dos entes consorciados ou de qualquer cláusula substancial do Protocolo de Intenções.

Cláusula Terceira – Das demais disposições

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Protocolo de Intenções que não conflitem com o presente Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

O presente Aditivo deverá ser ratificado por lei pelos entes federados que dele desejem participar, integrando o Protocolo de Intenções e produzindo efeitos jurídicos após a vigência da última lei de ratificação entre os adotantes.

Orlândia-SP, 05 de fevereiro de 2026.

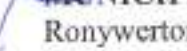


MUNICÍPIO DE BATATAIS

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior
Prefeito Municipal



Arquivo de História
Quarta - 50


MUNICÍPIO DE IPUÃ
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

10/10/10

Prefeito Municipal



C10

125849
C1036RAA0045439

125120
PAPER
JOURNAL EDITORIAL
C10622AA0002443



C10

BLÃO DE NOTAS
INDIANGA - SP

Page



K

Cartões de Guardar
578 - Guardar
Banco Elet. de São
Interessa

TABELAÇÃO
de - MONYEN
QUINONIA


MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA-SP

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A/SI FIRMAS DE
JORGE GABRIEL GRASI
FÁTIMA APARECIDA CÂNDIDO DE GODOY COSTA
02 FIRMAS com Valor Econômico Total R\$ 11,86
ORLÂNDIA/SP 09 de Fevereiro de 2024
VESTERSON GUSTAVO BERNARDES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
LIVRO LVAL100 SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE 1111

C20868AA0158807

NOTA CIVIL E NOTAS
SALES OLIVEIRA - SP


MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA
Mônica da Silva Favarim
Prefeita Municipal

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Sales Oliveira - SP

At: Rua Paulo L. nº 155 - Centro - Sales Oliveira/SP - Fone: (13) 3852-1485

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A TABELAÇÃO CIVIL ECONOMIA FIRMAS INDICADAS DE
MÔNICA DA SILVA FAVARIM
que confere a o quitação da dívida por R\$ 11,86
Sales Oliveira, 10 de Fevereiro de 2024
Em Testemunho
Isabela de Almeida Brunhetti
Escriturante

Valor Total R\$ 11,86 - Valor por R\$ com o nº 00055799

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS
SALES OLIVEIRA-SP
3852-1485

C10868AA0055799

TESTEMUNHAS:

TABELAÇÃO
de - MONYEN
QUINONIA


Nome: Fátima Aparecida Cândido de Godoy Costa
CPF: [REDACTED]

TABELAÇÃO
de - MONYEN
QUINONIA


Nome: José Eduardo Marchiô da Silva
CPF: [REDACTED]



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ORLÂNDIA - SP

em Gustavo Bernardes
Escrevente Autorizado

124875
FOLHA

VALOR ECONÔMICO 1

C10668AA0185310

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
Núcleo Central Fiscal/Notas - Tabelão Tabelas 1 de 1 Data: 09/01/2026 - Orlândia/SP - Fone: (16) 3726.5000 | contato@nucleocentral.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE :
JOSE EDUARDO MARCHIO DA SILVA,
.....
.....
As Firmas: com Valor Econômico - Total: R\$ 1,00
ORLÂNDIA/SP, 13 de fevereiro de 2026.
JEFFERSON GUSTAVO BERNARDES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
**** (VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE) ****